



Dia 24, de Novembro, de 2022.

DE: Secretária de Obras, Habitação, segurança Pública e Proteção Social.

PARA: Secretária de Municipal de Administração.

Ref: Processo 2022/23974- Parecer Técnico da Área de Segurança.

Primeiramente, cabe referir que o plano de trabalho apresentado pela OSC, visa disponibilizar recurso para apoiar os órgãos de segurança pública e conjugar esforços entre os partícipes para viabilizar e apoiar o processo de segurança pública em Erechim, por meio de videomonitoramento.

O programa sentinela de Videomonitoramento está em pleno funcionamento, os recursos ora solicitado servirão para proporcionar a manutenção periódica e ou de acordo com a necessidade de manutenção e substituição dos equipamentos instalados e da estrutura física instalada, devido os mesmos estarem instalados em via pública, sujeitos a imprevistos elétricos e outros que possam afetar o funcionamento do sistema como um todo.

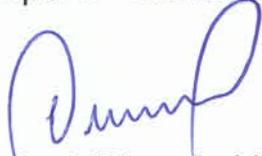
Desta forma, destaca-se a necessidade da parceria para apoiar a atividade a que se propõe esta proposta de trabalho, os recursos a serem utilizados para a execução da presente parceria tem dotação orçamentária disponível, viabilizando assim, o cronograma de desembolso apresentado no plano de trabalho da OSC.

Destaca-se, que a fiscalização da execução da parceria será realizada por gestores e pela comissão de Monitoramento e Avaliação, nomeados pela Secretária Municipal de Obras, Habitação, Segurança Pública e proteção Social, os quais serão responsáveis pela elaboração dos relatórios exigidos pela lei nº 13.019/2014, e regulamentados pelo Decreto Municipal nº 4.503/2017, além de efetivo controle, para que os valores repassados pelo poder público, apresentem compatibilidade com o cronograma de desembolso apresentado pela OSC.

Cumprir notar, que o Município de Erechim conta com um setor na Secretária Municipal da Fazenda, o qual é responsável pela avaliação da prestação de contas da OSC, bem como a análise fiscal da parceria.

Por fim, a Secretária Municipal de Obras, Habitação, segurança e Proteção Social, entende ser viável a parceria a ser realizada, uma vez que está em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 40503/2017.

Atenciosamente.


Eleniltom José Pires de Lima
Diretor de Trânsito